

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**DECRETO Nº37, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

Súmula: Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Goioxim, para o Biênio 2022/2024.

Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

**DECRETA:**

**art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL			
01	Leila Fatima Pelozo Cagnini	APAE	TITULAR
02	Josiane Gonçalves de Oliveira	APAE	SUPLENTE
03	Jairo José Monteiro	Associação Caminho e Vida	TITULAR
04	Josiane da Aparecida Monteiro	Associação Caminho e Vida	SUPLENTE
05	Clecieli Ribas das Cruz	Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira	TITULAR
06	Alisson Rodrigues	Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira	SUPLENTE
07	Selma Aparecida de Garcia	APMF – CMEI MARCIA	TITULAR
08	Francieli Aparecida Ferreira	APMF – CMEI MARCIA	SUPLENTE
09	Eva Valdione Gevulski	APMF - Estadual	TITULAR
10	Maria Emilia Marcondes	APMF - Estadual	SUPLENTE
GOVERNAMENTAL			
01	Tassiele Maria Pedroso	Sec. Educação	TITULAR
02	Vilma Loures Ramos Pereira	Sec. Educação	SUPLENTE
03	Angela Fabiane Cagnini	Sec. Assistência	TITULAR
04	Lucia Antunes do Amaral	Sec. Assistência	SUPLENTE
05	Francesnara Lorenzetti	Sec. Administração	TITULAR
06	Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi	Sec. Administração	SUPLENTE
07	Emanuelle Maria Ida de Oliveira	Sec. Assistência	TITULAR
08	Adrielle Henning	Sec. Assistência	SUPLENTE
09	Daniela Pimentel Marcondes	Sec. Saúde	TITULAR
10	Elis Carlos	Sec. Saúde	SUPLENTE

**art. 2º** - Conforme a ata nº 22/2023, ficam designados como Presidente do CMDCA, Angela Fabiane Cagnini, e se mantem a Vice-Presidente Francieli Aparecida Ferreira e Secretária Executiva Andressa Lange.

**Art. 3º** - Conforme a Lei Municipal nº 539/2017, a duração do mandato dos conselheiros dever ser equivalente a 02 (dois) anos, logo, corresponde ao período de 01/12/2022 a 01/12/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 15 de setembro de 2023.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Tamara Freitas Linhares  
**Código Identificador:**E4375C74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2023. Edição 2859  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>